Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 83.553**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 824, dos Vereadores CRISTIANO LOPES e ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera o Regimento Interno, para exigir, em projetos de lei de denominação de logradouro ou próprio público, declaração sobre idoneidade moral e existência de registros criminais da pessoa a ser homenageada.

PARECER

Dispor sobre o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores é matéria normativa de estrita prerrogativa local e de iniciativa privativa dos integrantes da própria Câmara dos Vereadores, o que desde logo torna a presente proposta constitucional quanto à competência e legal quanto à iniciativa.

Confirma-o aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se suficientemente demonstrado na própria justificação da proposta.

Daí porque, em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 16-07-2019.

APROVADO
16/07/19

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az